DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

PODER LEGISLATIVO

Outros Atos

CAMARA MUNICIPAL DE SUZANAPOLIS
AV. 1º DE MAIO, 321 - CENTRO
59754663/0001-44 Exercício: 2022

DECRETO Nº 1591 , DE 18 DE JULHO DE 2022 - LEI N.1249

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$103.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **103.000,00**

01 01 01 CORPO LEGISLATIVO

1	01.031.0010.2001.0000	Corpo Legislativo	22.942,50
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

01 01 02 SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

13	01.031.0010.2002.0000	Secretaria da Câmara Municipal	80.057,50
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

01 01 02 SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

5	01.031.0010.2002.0000	Secretaria da Câmara Municipal	-73.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
9	01.031.0010.2002.0000	Secretaria da Câmara Municipal	-30.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Anulação (-) **-103.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DADOS DE ENCERRAMENTO

CAMARA MUNICIPAL DE SUZANAPOLIS
AV. 1º DE MAIO, 321 - CENTRO
59754663/0001-44 Exercício: 2022

DECRETO Nº 1591 , DE 18 DE JULHO DE 2022 - LEI N.1249

SARA DA SILVA LISBOA DIAS PRESIDENTE 223.213.358-31	ADILSON BICAS FERREIRA CONTADOR 277.981.318-09	LEILA MIRIAN MARQUI TESOUREIRA DESIGNADA 301.531.738-58

SUZANAPOLIS, 18 de julho de 2022

Sara da Silva Lisboa Dias
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ-MF 59.754.663/0001-44

PORTARIA Nº 12/2022

"Dispõe sobre nomeação para Comissão de Licitação e Gestão de Contratos e dá outras providências".

Sara da Silva Lisboa Dias, Presidente da Câmara Municipal de Suzanápolis, Estado de São Paulo, em pleno exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar como componentes da Comissão de Licitações e Gestão de Contratos, os Senhores:

- MARCELO LIMA RODRIGUES (Presidente)
- LEILA MIRIAN MARQUI (Membro)
- VALÉRIA SOARES MARTINS RIBEIRO (Membro)

ARTIGO 2º - Compete à Comissão Permanente de Licitações e Contratos:

a) Receber, apreciar e decidir sobre os pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração e cancelamento;

b) No caso de obras, serviços de engenharia e aquisição de equipamentos de maior tecnologia, a comissão deverá contar com a participação de profissionais legalmente habilitados para apreciação dos respectivos pedidos de inscrição;

c) Os membros da comissão responderão solidariamente por todos os atos praticados, salvo quando divergir sua posição individual, lavrado e registrado em ata;

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 25/2021.

Secretaria da Câmara Municipal de Suzanápolis, 01 de agosto de 2022.

SARA DA SILVA LISBOA DIAS
PRESIDENTE DA CÂMARA

Avenida Prefeito Antônio Alcino Vidotti, nº 321
Fone (18) 3706-1276 - CEP: 15.380-000 - Suzanápolis-SP
www.camarasuzanapolis.sp.gov.br - camara@camarasuzanapolis.sp.gov.br